



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, 24 de novembro de 2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 08/12/25 por
edição no quadro de avisos
(assinatura)

“Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de seus membros, com fundamento no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2025, abono natalino no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 1º. O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos servidores efetivos e comissionados.

§ 2º. O valor do abono natalino de que trata o *caput* deste artigo será pago em pecúnia, tem caráter indenizatório, não possuindo natureza salarial e não integra os vencimentos, para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 24 de novembro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente

Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos apuráveis
00 votos contra: 00 ausência.
00 abstenção.
Votação em 08/12/25

Presidente
Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhores Vereadores;

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que "Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Como sabido o Executivo Municipal, bem como este Poder Legislativo, sempre que possível, vem concedendo abono pecuniário aos seus servidores públicos no mês de dezembro de cada ano, considerando-o como "abono natalino", neste ano não foi diferente, pois o Executivo concederá o benefício com "auxílio-alimentação natalino".

Porém, considerando que no dia 28 de outubro foi comemorado o dia do servidor público, e a concessão do abono é uma forma de reconhecimento a estes servidores que têm como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade e o cumprimento das atribuições e obrigações previstas em seus cargos e funções; resolvemos conceder o abono aos servidores públicos municipais deste Poder, no mês de dezembro do corrente ano, como costumeiramente vem sendo concedido.

A concessão do referido abono já vem sendo executada em exercícios anteriores, e existe disponibilidade financeira e orçamentária para fazer face a presente despesa, conforme comprovado pelo Impacto Orçamentário-financeiro em anexo.

O assunto é de interesse interno da Câmara Municipal, sendo o Poder Legislativo independente para se organizar e dispor qual a melhor forma para desenvolvimento de assuntos de economia interna e de suas atividades administrativas; sendo assim é que resolvemos conceder o abono natalino aos servidores públicos municipais deste Poder.

Sendo assim, por todo exposto, contamos com o voto favorável de todos na aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 24 de novembro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente

Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Contabilidade**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal.

Especificação	2025	2026	2027
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 2.859.300,00	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.255.000,00
Aumento da Despesa	R\$ 16.000,00	R\$	R\$
	0,5595%	%	%

Declaramos para os devidos fins, que a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 16.000,00, comprometerá em 0,5595% do total das despesas orçamentárias no exercício atual.


Josilene Aparecida Costa

Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG

CRC-MG 11.0087/O



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 16.000,00, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

São José das Barra/MG, 01 de dezembro de 2025.


Adriano Justino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 01/12/2025, recebi este Processo Administrativo (Projeto de Resolução nº 001/2025) de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, contendo 04 folhas. São José da Barra/MG, 01/12/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PR Nº 001/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins que, na data de 01/12/2025, nesta cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, foi fixado no átrio e posteriormente será publicado no site oficial desta Câmara Legislativa, cópia do Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

CERTIFICO também que, visando a celeridade dos trâmites legislativos, foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de WhatsApp, denominado "Legislativo Oficial", o referido Projeto. São José da Barra/MG, 01/12/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PR Nº 001/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi encaminhado à Assessoria Jurídica, Dra. Fabiana Júnia de Carvalho, na data de 01/12/2025, o Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para emissão de Parecer Jurídico. São José da Barra/MG, 01/12/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal nº 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 01/12/2025, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 01 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Ciente: 01/12/2025


Vereador Tiago Antunes Silva
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**CERTIDÃO
PR Nº 001/2025**

CERTIFICO, que na data de 01/12/2025 o Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal foi lido na 42ª S.O, e por determinação do Presidente, Vereador Adriano Justino de Oliveira, distribuído para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão do respectivo parecer. São José da Barra/MG, 01/12/2025. Eu,
Kelvim Cristian Avila Avelar, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c o artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Antônio Sirlei Rosa, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 01 de dezembro de 2025.


Vereador Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 01/12/2025


Vereador Antônio Sirlei Rosa - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 04/12/2025; às 14:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 01 de dezembro de 2025.

Vereador Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 01/12/2025

Vereador Antônio Sirllei Rosa

Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PR Nº 001/2025

Aos 04/12/2025, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



PARECER JURÍDICO N° 067/2025

Projeto de Resolução n.º 001/2025

Ementa: “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como de documentos necessários para análise.

Encaminhado a esta Assessoria para parecer jurídico o mencionado projeto de lei, acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação.

O projeto teve a seguinte tramitação:

- 1- Minuta do Projeto de Resolução n.º 001/2025 em fl. 02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Resolução n.º 001/2025 em fl. 03;
- 3- Anexos em fls. 04/05;
- 4- Certidão em fl. 07, certificando o encaminhamento da matéria aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 08.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvida que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

1

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

A matéria que está sendo proposta por Projeto de Resolução, que é o instrumento correto para regular assuntos de economia interna, natureza político-administrativa, e ainda sobre sua secretaria administrativa, a Mesa Diretora e Vereadores, conforme dispõe o artigo 137, § 1º, incisos V, do Regimento Interno da Câmara.

Trata-se de Projeto de Resolução n.º 001/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Anexo encontram-se os documentos necessários para instrução da matéria

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Conforme o contido no artigo 46, inciso II da Lei Orgânica Municipal, a forma do projeto e sua iniciativa estão corretos. Do ponto de vista formal, o Projeto de Resolução apresentado encontra-se adequado à norma, no que diz respeito à iniciativa, que no caso pertence à Mesa Diretora, na medida em que ele é competente para iniciar o processo legislativo desta natureza.

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

2

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

O projeto de resolução em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o artigo 230, inciso III do Regimento Interno.

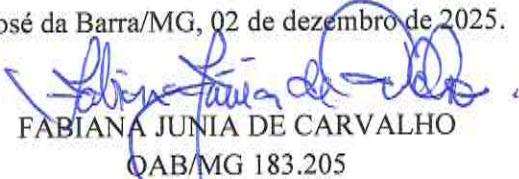
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Resolução, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo citado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto de resolução em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos senhores Vereadores.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 02 de dezembro de 2025.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO

QAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Resolução n.º 001/2025

Ementa: “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Relator: Vereador Antônio Sirlei Rosa

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, e a concessão é uma forma de reconhecimento pelos serviços prestados.

Pelos autores foi apresentado Projeto na integralidade em fl. 02; Mensagem ao Projeto em fl. 03; e anexos em fls.04/05.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2025, que versa sobre a autorização de concessão de abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.



Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Resolução em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 15^a (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

As duas horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinado, realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Tiago Antunes Silva. O Presidente registrou a presença do **Vereador Jamir Cândido Pereira e Vereador Antônio Sirlei Rosa, designado Relator**. O Presidente, Vereador Tiago Antunes Silva, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Júnia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Tiago expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Resolução nº 001/2025**, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise, explicando que o presente projeto tem como objetivo autorizar a concessão d abono aos servidores públicos da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Presidente, junto a Mesa, resolveu conceder no mês de dezembro, considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor publico, e a concessão é uma forma de reconhecimento pelos serviços prestados. Ressaltou que o referido projeto está dentro da legalidade e estão acostados no mesmo o impacto orçamentário. Encerrada a explanação, o Vereador Tiago manifestou-se favorável à matéria e passou a palavra aos Vereadores Antônio Sirlei e Jamir que também se manifestaram favoráveis ao Projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão da matéria, emitiu voto favorável na mesma, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Tiago Antunes Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu,

(Assinatura de Kelvim Cristian Avila Avelar)

_____, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Tiago Antunes Silva

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Jamir Cândido Pereira



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nesta data, faço a Distribuição da matéria para a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 04 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 04/12/2025


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2025.

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 05/12/2025

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 08/12/2025; às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de dezembro de 2025.

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 05/12/2025

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Antônio Sirlei Rosa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**TERMO DE JUNTADA
PR Nº 001/2025**

Aos 08/12/2025, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Projeto de Resolução n.º 001/2025

Ementa: “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Relator: Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”.

O Projeto tem por objetivo conceder abono aos servidores públicos da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a concessão é uma forma de reconhecimento pelos serviços prestados.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Resolução n.º 001/2025, que versa sobre a autorização de concessão de abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Antônio Sirlei Rosa


Vereador Mateus Júnior Rodrigues Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As nove horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira. O Presidente, Vereador Mateus registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, designado Relator e Vereador Antônio Sirlei Rosa. O Presidente, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Júnia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Mateus expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Resolução n.º 001/2025**, que "Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise. Encerrada a explanação, o Vereador Mateus passou a palavra aos Vereadores Edmar e Antônio Sirlei, que manifestaram ser favoráveis aos projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, declara encerrada a presente reunião. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Antônio Sirlei Rosa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Recebido os Pareceres das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PR Nº 001/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 13^a Sessão Extraordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 08/12/2025. São José da Barra/MG, 08/12/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO



Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

*Aviso de Publicação
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA MG
Publicado em 28/12/2025
afixação no quadro da mesa*

Resumo da Pauta – Reunião Extraordinária 08/12/2025

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – às 16:30 horas

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

1-INDICAÇÃO Nº 220/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, junto ao setor competente a adoção de medidas necessárias para viabilizar a destinação de uma sala, em prédio público municipal, para uso da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG, visando permitir que advogados(as) promovam atendimentos regulares à população local, pelos motivos que específica;

2-INDICAÇÃO Nº 221/2025, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que verifique junto a Secretaria de Saúde a possibilidade de construção de uma sala própria para instalação de ultrassom, que atualmente está instalado em espaço junto a Unidade Mista de Saúde, pelos motivos que específica;

3-INDICAÇÃO Nº 222/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, junto ao setor competente que seja realizada a análise de viabilidade para contratação de empresa especializada que disponha de caminhão de pintura viária visando à execução e manutenção da sinalização horizontal nas vias do município, pelos motivos que específica;

4-INDICAÇÃO Nº 223/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para o conserto da calçada localizada na Rua Cândido Braga, no trecho que vai em frente ao CRAS até a esquina da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos, pelos motivos que específica.

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



INDICAÇÕES

1-INDICAÇÃO Nº 220/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;

2-INDICAÇÃO Nº 221/2025, de autoria do Vereador Mateus Júnior R. de Oliveira;

3-INDICAÇÃO Nº 222/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;

4-INDICAÇÃO Nº 223/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dá nome a Praça, situada no bairro Furnas.”

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**CERTIDÃO
PR Nº 001/2025**

CERTIFICO, que a matéria constante do PR nº 001/2025 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em único turno, em 08/12/2025; na 13ª Sessão Extraordinária. Sendo lavrada a respectiva **Resolução, promulgada com nº 118/2025**. São José da Barra/MG, 09/12/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



RESOLUÇÃO N.º 118, 08 de dezembro de 2025

ISCR. DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 09/12/25 por
afixação no quadro de avisos

“Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de seus membros, com fundamento no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2025, abono natalino no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 1º O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos servidores efetivos e comissionados.

§ 2º O valor do abono natalino de que trata o *caput* deste artigo será pago em pecúnia, tem caráter indenizatório, não possuindo natureza salarial e não integra os vencimentos, para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**TERMO DE CONCLUSÃO
PR Nº 001/2025**

Aos 09/12/2025, faço concluso o presente Projeto de Resolução nº 001/2025, até aqui com 33 páginas, Resolução de nº 118/2025 promulgada e publicada (fl. 32). Eu, KCA, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.